



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.530 / 2022  
nº de Folhas 01  
Total de Folhas 08  
Ch.  
Responsável

## LEI Nº 3.530 DE 30 DE MAIO DE 2022

**EMENTA:** Denomina via pública, a antiga rua 37 no Bairro Henrique Leite - **Rua Martiniano Ribeiro de Souza.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública conhecida como rua 37 (CEP 56332-122), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no Bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Martiniano Ribeiro de Souza.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CAMARA MUNICIPAL  
Diário nº 3530 / 2022  
Número de Folhas 02  
Total de Folhas 08  
Ch.  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.630/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina via pública, a antiga rua 37 no Bairro Henrique Leite - Rua Martiniano Ribeiro de Souza”. Tombada sob nº 3.530, de 30 de maio de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal





408

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 9.530 / 2022  
de Folhas 03  
Total de Folhas 08  
Ch.  
Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 26/2022 – REDAÇÃO FINAL**

**Ementa:** Denomina via pública, a antiga rua 37 no Bairro Henrique Leite - **Rua Martiniano Ribeiro de Souza**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A via pública conhecida como rua 37 (CEP 56332-122), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no Bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Martiniano Ribeiro de Souza**.

**Art. 2º** Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor: César Durando**

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2022.

**AEROLANDE AMOS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Secretário

cas

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 3.530 / 2022  
º de Folhas 04  
Total de Folhas 08  
Responsável

1º **APROVADO**  
Votação: 15 x 0  
Data: 10 / 05 / 22



2º **APROVADO**  
Votação: 15 x 0  
Data: 10 / 05 / 22

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR CÉSAR DURANDO**

**PROJETO DE LEI Nº 26/2022 – 11/03/2022**

**Autor: César Durando**

**Ementa:** Denomina via pública, a rua 37 no bairro Henrique Leite - **Rua Martiniano Ribeiro de Souza**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA APROVA e o senhor prefeito aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** A via pública conhecida como rua 37 ( CEP 56332-122), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação- **Rua Martiniano Ribeiro de Souza**.

**Art. 2º** Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem a uma pessoa que foi exemplo como de bom pai, esposo, companheiro e amigo. Assim Martiniano Ribeiro de Souza, conhecido popularmente como “seu Laninho”.

Ele nasceu em 16 de outubro de 1919 no Sítio Baixa Grande no município de Mundo Novo, Estado da Bahia, filho de Manuel Ribeiro de Souza e Juvina Alves de Souza. O senhor Laninho, como era conhecido aqui na região, ficou órfão ainda pequeno e foi morar com o tio Bertoso, comerciante de gado de Mundo Novo à cidade de Feira de Santana na Bahia.

Em 1930, veio para Pernambuco com o comprador de gado, amigo do seu tio, sócio e amigo do Coronel Quelê, Sr. Solon Nogueira, que comercializava gado da Bahia ao Ceará.

Laninho fazia a guia do gado, enfrentava chuva e sol, fazia a travessia dos mesmos a nado, ele e os cavalos no barco, e trocavam de cavalos quando os mesmos cansavam.

Fixou moradia na fazenda Lagoa da Pedra deste Município de Petrolina, que pertencia ao fazendeiro Solon Nogueira, este que adotou o homenageado como filho, e ficou comprando e vendendo gado. Em 1940 conheceu Virginia Alves de Souza, filha de Estevão Alves Cardoso e Ana Alves Cardoso, que eram amigos do Coronel Quelê e proprietários de fazendas.

Em 24 de novembro do mesmo ano casaram-se na Igreja Catedral de Petrolina, após a união do casal foram convidados pelo Coronel Clementino de Souza Coelho (Quelê) à administrar a fazenda Boqueirão, neste distrito de Petrolina onde passaram mais de 20 anos e da união nasceram 15 filhos.

Sempre gozou o privilégio de ser homem de confiança do Coronel Quelê, sendo responsável pela compra e venda do gado e também pelas obrigações e decisões referentes ao cotidiano da fazenda. Era um vaqueiro elegante, honesto, destemido, íntegro e muito experiente e com grande sabedoria. Uma pessoa de espírito humanitário, solidário com gestos e ações concretas, proporcionando apoio necessário a quem o procurasse dando ajuda, trabalho e outras atribuições.

Laninho foi um pai exemplar, dedicado e mesmo criado no campo era um cidadão com princípios, que deu muita importância aos estudos dos seus filhos. Na fazenda sempre tinha professora para ajudar os mesmos, nos estudos. Com o passar do tempo comprou uma casa no centro desta cidade de Petrolina, onde seus filhos moravam e estudavam e também serviu para os filhos dos amigos que não tinham casa na cidade para estudar, procurando passar para eles lições de vida de compromisso e responsabilidade.

Nos anos de 1950 à 1970 foi um dos vaqueiros responsável pela organização e realização da exposição de gado e missa do vaqueiro no Estádio da Associação Rural de Petrolina hoje chamado de Estádio Paulo de Souza Coelho.

Em 1961 o senhor Laninho e sua família foram morar no Sítio Olho D'Água de sua propriedade. Recebeu do Poder Público, dos meios de comunicação, dos amigos o reconhecimento como o mais antigo vaqueiro de Petrolina. Laninho recebeu o título de "General do Gibão" uma justa e merecida homenagem pelo que representou no sertão, que foi concedida pelo radialista sertanejo o senhor Carlos Augusto Gomes Amariz.

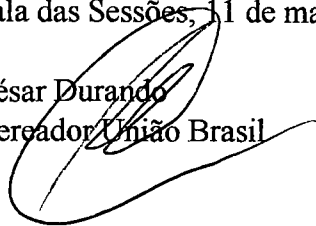
Em 1980 foi um dos convidados para representar esta cidade durante a visita do Papa João Paulo II, em Recife. Em 2004 pelas marcas da idade Fez parte da historia desta terra, que amava com carinho e respeito recebeu o título e cidadão Petrolinense, indicado por esse Vereador, autor do decreto.

Em 16 de novembro de 2007 com 88 anos de vida e 67 anos de casados o Senhor Laninho e Dona Virginia atenderam o chamado de Deus, falecendo no mesmo dia, e os seus corpos foram velados na Câmara de Vereadores de Petrolina deixando uma grande lacuna e uma profunda saudade aos familiares e amigos.

As suas lembranças permanecerão hoje e sempre no coração daqueles que os amavam e tiveram o privilégio de seu convívio.

Sala das Sessões, 11 de março de 2022.

César Durando  
Vereador União Brasil



CAMARA MUNICIPAL

Diário nº 3.530 / 2022

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 08

Ch.

Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.530 10/2022  
nº de Folhas 07  
Total de Folhas 08  
Ch.  
Responsável

PARECER

**PROJETO DE LEI 026/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA VIA PÚBLICA, A RUA 37 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE - RUA MARTINIANO RIBEIRO DE SOUZA.

**AUTOR: CÉSAR DURANDO**

**RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina via pública, a rua 37 no bairro Henrique Leite - **Rua Martiniano Ribeiro de Souza**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI 026/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA VIA PÚBLICA, A RUA 37 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE - RUA MARTINIANO RIBEIRO DE SOUZA.

**AUTOR:** CÉSAR DURANDO

**RELATOR:** ALEX SANDRO DE JESUS

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.530 / 2022  
1ª de Folhas 08  
Total de Folhas 08  
Gh.  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, que tem como finalidade prestar uma homenagem a uma pessoa que foi exemplo como de bom pai, esposo, companheiro e amigo. Esse foi Martiniano Ribeiro de Souza, conhecido popularmente como “**seu Laninho**”.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.

VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE

VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO